

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
SANTA CATARINA

LEI Nº 003/93

AUTORIZA A COMPRA DE AMBULÂNCIA

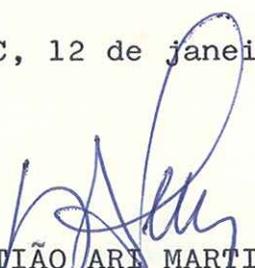
Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ...  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 06/01/93, e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir por compra de uma viatura, de marca nacional, adaptado como a ambulância.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CERRO NEGRO-SC, 12 de janeiro de 1.993.

  
SEBASTIÃO ARI MARTINS  
Prefeito Municipal